



LEI Nº 4.591, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 4.346, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.002, de 24 de junho de 1997, posteriormente alterado pela Lei nº 4.346, de 21 de maio de 2021, em seu art. 2º, passará a vigorar acrescido do inciso XV, e com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo, será composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, a saber:

.....

IV – um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação e, ou em caso de extinção do órgão o que vier a substituí-lo na esfera administrativa;

.....

VII – um titular e um suplente da Associação Comercial e Industrial de Luziânia - ACIL;

.....

XIII – um titular e um suplente do Bali Park.;

XIV – um titular e um suplente de Empresários do Segmento de Comunicação e Eventos;

XV – um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura e, ou em caso de extinção do órgão o que vier a substituí-lo na esfera administrativa."



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA